



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.612.489/0001-15

Pref. Mun. de Chapada Gaúcha - MG

Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia 22/03/2010

Responsável

LEI Nº 501/2010.

“Declara de Utilidade Pública a Entidade Associação dos Agricultores Familiares São Miguel da Aldeia”.

O povo do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecido como de utilidade pública a entidade Associação dos Agricultores Familiares São Miguel da Aldeia, com sede localizada na Comunidade Rural de Aldeia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Chapada Gaúcha – MG, 22 de março de 2010.

JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO GOMES
Prefeito Municipal